

ATA DA REUNIÃO DO JÚRI

(Esclarecimentos, Retificação, Classificação Documentos e Prorrogação Prazo)

Procedimento ref.ª	CP/DFP/020/2024
Objeto	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS PARA CONCEPÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE SOLUÇÕES TÉCNICAS E CONTEÚDOS PARA O CASTELO, CISTERNA E CENTRO INTERPRETATIVO DA MÁSCARA IBÉRICA (CIMI)

Júri do Procedimento	Função	Nome	
	Presidente	Fernando Jorge de Lima Ribeiro	
	Membro efetivo	Carla Sofia Pinto Botelho	
	Membro efetivo	Emanuel Domingos Peixoto	

Enquadramento
No âmbito do presente procedimento, foram rececionados dentro do prazo estabelecido para o efeito, 2 (dois) pedidos de esclarecimentos. Nenhum dos interessados, submeteu lista de erros e omissões, no entanto foram colocadas questões enquadráveis no âmbito de erros e omissões do programa de Concurso, sendo do entendimento de júri propor a retificação àquela peça, nos termos inclusos no presente documento, submetendo-se ao órgão competente para a decisão de contratar para apreciação e aprovação e posteriormente disponibilizada aos interessados, nos termos dos n.ºs 7, 8 e 9 do artigo 50º, n.ºs 2 e 4 do artigo 64º e do artigo 66º do CCP, aprovado pelo DL n.º 18/2018, de 29 de janeiro, na sua redação atual.

Pedido de esclarecimento n.º 1	
Entidade	MEO – SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES E MULTIMÉDIA, S.A.

1. *Caderno de Encargos*
- a) *De acordo com as peças, nomeadamente o ponto 4.6 Instalação e Assistência do Programa de Execução, o adjudicatário deve assegurar que “Os serviços de assistência técnica e manutenção devem ser prestados por um período de pelo menos 24 meses após finalização do projecto”*
- i. *É correto o entendimento que os serviços vigoram desde data de aceitação definitiva?*

Resposta do Júri:

Sim

- b) *Analisando a Cláusula 6ª do Caderno de Encargos, relativa a Prazo, verificamos que o ponto 2 indica que “O adjudicatário deverá garantir os bens fornecidos por um período mínimo de 3 (três) anos, de acordo com a legislação, contados a partir da data de aceitação definitiva dos mesmos e a garantir por igual período a manutenção e assistência técnica aos equipamentos instalados”.*

*Considerando que o ponto 4.6 do Programa de execução refere 24 meses e, **não sendo este um aspeto submetido à concorrência em matéria de avaliação técnica** (ao contrário da garantia), agradecemos indicação de qual o prazo de manutenção efetivamente considerar – 24 ou 36 meses?*

Resposta do Júri:

O prazo de manutenção deve ser de 36 meses.

2. *Programa do Procedimento*

a) *De acordo com o Programa do Procedimento, não é admissível a apresentação de propostas por candidatos constituídos por **Agrupamento**.*

i. *Agradecemos indicação se trata de um lapso?*

ii. *Em caso de resposta negativa, agradecemos indicação de qual o motivo/fundamentação para impedimento de apresentação de propostas por parte de candidatos constituídos por agrupamento?*

iii. *Questionamos, dado que é indicado no Programa “4 - No caso de o Adjudicatário ser um Agrupamento ou Consórcio, este deverá entregar os documentos referidos no ponto 24.”, se de fato é possível a apresentação de proposta em regime de agrupamento?*

Resposta do júri:

Tratou-se de um lapso. O júri propõe ao órgão competente uma retificação ao Ponto 15 do Programa de concurso.

Ponto 15 do Programa de Concurso - Agrupamentos, que passará a ter a seguinte redação:

Onde se lê:

15. AGRUPAMENTOS

Não admissível.

Deve-se ler:

15. AGRUPAMENTOS

1. No presente procedimento podem participar como concorrentes quaisquer entidades, pessoa singular ou coletiva, desde que não se encontrem em qualquer das situações previstas no artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

2. Podem ser concorrentes agrupamentos de pessoas singulares ou coletivas, qualquer que seja a atividade por elas exercida, sem que entre as mesmas exista qualquer modalidade jurídica de associação.

3. Os membros de um agrupamento concorrente não podem ser concorrentes no mesmo procedimento, nos termos o artigo 54.º do CCP, nem integrar outro agrupamento concorrente.

4. Todos os membros de um agrupamento concorrente são solidariamente responsáveis, perante a entidade adjudicante, pela manutenção da proposta.

5. Em caso de adjudicação, todos os membros do agrupamento concorrente, e apenas estes, devem associar-se, antes da celebração do contrato e no prazo de 5 dias úteis a contar da notificação da adjudicação, sob a forma jurídica de consórcio, em regime de responsabilidade solidária, devendo até à data da assinatura do contrato, apresentar os seguintes documentos:

a) Cópia do contrato de consórcio;

b) Procuração outorgada por todos os membros do consórcio ao seu líder, com poderes para este proceder à faturação de todos os trabalhos executados, receber quaisquer quantias ao abrigo do contrato dando a respetiva quitação, bem como poderes para receber todas as notificações e comunicações do Município ou seu representante, respeitantes ao contrato celebrado.

6. O prazo fixado no número anterior, pode ser prorrogado, por solicitação do adjudicatário ao oficial público, por um período não superior a cinco dias.

7. O contrato de consórcio deve indicar a empresa que exercerá as funções de chefe do consórcio, devendo-lhe ser conferido, no mesmo ato, por procuração, os poderes a que se refere o artigo 14, n.º 1, alíneas a), b) c) e d) do Decreto-Lei 231/81, de 28 de julho, que será o único interlocutor responsável perante a entidade adjudicante.

b) De acordo com o **modelo de avaliação** constante do ponto **18. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO E MODELO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS**, a equipa técnica a afetar ao projeto será graduada de acordo com experiência prévia, em projetos similares.

i. Agradecemos clarificação, se a avaliação é referente aos dois elementos (mencionados por perfil exigido) para os quais deverão ser apresentados em sede de proposta, os respetivos CV's?

ii. Em caso de resposta afirmativa, agradecemos indicação se é correto o entendimento que a avaliação é através da classificação obtida através do somatório da pontuação correspondente à experiência (em anos) de cada elemento, conforme tabela, dividido pelo número total de elementos apresentados?

iii. Em caso de resposta negativa à questão i) do tema em apreço, agradecemos clarificação se por exemplo é suficiente a apresentação de um dos CV's com a identificação da experiência, ou de que forma será avaliada?

iv. Os anexos correspondentes aos mapas de quantidades, têm referências para as quais, em nenhum dos templates é possível apresentar valores, nomeadamente o "4.1. Projeto de execução do espaço expositivo e design gráfico". Agradecemos indicação se não deve ser apresentado valor para esta rubrica, e onde os concorrentes devem apresentar o valor proposto para esta componente?

Resposta do Júri:

- i. Sim
- ii. Correto
- iv. Vai ser apresentado novo "Anexo A" com os campos editáveis.

c) De acordo com o modelo de avaliação constante do ponto 18. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO E MODELO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS, a Duração da garantia dos equipamentos é avaliada de acordo com "a garantia dos equipamentos, a duração em anos da garantia e a respectiva abrangência, nomeadamente: a qualidade dos serviços de assistência pós-venda (incluindo os canais de comunicação e horários disponíveis), os serviços de instalação, os serviços de migração e os serviços de upgrades de versão", no entanto o quadro apenas alude à duração em anos da garantia.

i. Agradecemos clarificação se este (número de anos de garantia) é o único fator efetivo?

ii. Quanto aos restantes pontos (qualidade dos serviços de assistência pós-venda, os serviços de instalação, os serviços de migração e os serviços de upgrades de versão), agradecemos clarificação do que se pretende e como é valorizado, em termos quantificáveis?

Resposta do júri:

- i. Sim
- ii. Entende-se que durante o prazo de garantia estão abrangidos a assistência pós-venda, os serviços de instalação, os serviços de migração e os serviços de upgrades de versão.

d) Relativamente à avaliação técnica da proposta, constante do modelo expresso no **18. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO E MODELO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS**, designadamente o b.3 referente à **Eficiência energética dos equipamentos**, temos as seguintes questões:

i. *Tratando se de espaços públicos, que devem estar abertos todo dia e 6 a 7 dias por semana, questionamos se o pretendido não será valorizar equipamentos de gama profissional ou seja equipamentos que estão preparados para estar ligados 24/07?*

ii. *Estes equipamentos, gama Profissional e os mais adequados a estes espaços públicos, têm uma classe energética por norma inferior (tipo F), ao passo que equipamentos gama doméstica, que estão preparados para estar ligados no máximo 6 horas / dia, tem classe energética A, pelo que não se alcança o racional de avaliação. Face ao exposto **agradecemos esclarecimentos do motivo deste fator de avaliação e ou, tratando-se de um lapso, agradecemos retificação.***

Resposta do júri:

- i. O que se pretende são equipamentos adequados para a tipologia e utilização dos espaços expositivos.
- ii. É implícito que os equipamentos pretendidos sejam de utilização intensiva dados estamos a falar de serviços públicos. Nesta medida mantém-se o elencado no Programa de Concurso.

e) *No mapa de quantidades, verificamos que faltam os seguintes identificadores (quando se refere a uma ordenação numérica sequencial), dado que existe um 4.2.3, mas não os identificadores prévios, designadamente:*

- 4.2.1
- 4.2.2

i. *Agradecemos indicação se estão omissos ou se trata de elementos identificadores que foram suprimidos do mapa de quantidades?*

Resposta:

Foi lapso. Onde se lê 4.2.3, deve –se ler 4.3. Vai ser disponibilizado novo “Anexo A”.

f) *Solicitamos a disponibilização das plantas dos espaços de forma a apresentação da proposta com a organização das soluções nas plantas.*

Resposta do Júri:

Vão ser disponibilizadas as plantas do CIMI e da Cisterna. Quanto ao Castelo não dispomos das plantas pretendidas, em face disto poderá ser apresentada planta de simples localização da organização das soluções.

g) *Solicitamos indicação de quem é a responsabilidade de adaptação dos espaços aos requisitos das soluções a implementar tal como os pontos de luz e de rede?*

Resposta do Júri:

A adaptação dos espaços aos requisitos das soluções a implementar, tal como os pontos de luz e de rede, é da responsabilidade do adjudicatário.

Pedido de esclarecimento n.º 2

Entidade	EDIGMA, S.A.
-----------------	---------------------

Questão 1

Na cláusula segunda do caderno de encargos é referido que as propostas devem ser apresentadas em suporte digital com plantas alçados e representações 3D dos espaços implementar. Não tendo

sido disponibilizadas plantas, alçados ou outro tipo de elementos dos espaços a intervir, solicita-se a disponibilização dos mesmos e se possível em formato DWG.

Resposta do júri:

Respondido na questão f) do interessado MEO – SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES E MULTIMÉDIA, S.A.

Questão 2

Na cláusula sétima do caderno de encargos, no ponto 2 é referido que o adjudicatário deve assegurar eventuais trabalhos de compatibilização da instalação de redes estruturadas de dados e de rede elétrica. Solicita-se o envio e disponibilização de projetos das referidas infraestruturas existentes no espaço.

Resposta do júri:

Anexam-se os projetos das infraestruturas referentes ao CIMI. Da Cisterna e do Castelo não dispomos, sendo as mesmas visíveis nos respetivos equipamentos.

Questão 3

Dada a época do ano em que nos encontramos e na qual decorre este concurso, verifica-se que um número muito significativo de organizações e indivíduos se encontra com capacidades de resposta limitada face a pedidos de cotação, análise e de resposta. Tratando-se este procedimento de um procedimento complexo, extensão e onde os entregáveis exigem o envolvimento de múltiplas áreas, solicita-se a extensão do prazo de resposta por um período mínimo de 15 dias, que permita aos concorrentes ter todas as condições para apresentar uma proposta digna e que consiga ir ao encontro das necessidades e ambições do município, tal como previsto no artigo 7º do Programa de Procedimento.

Resposta do Júri:

Atendendo ao exposto cabe a este júri propor, ao órgão competente, a extensão do prazo como solicitado.

Questão 4

Questiona-se sobre a possibilidade de envio de documentos redigidos em língua estrangeira, nomeadamente em inglês, que possam caracterizar características técnicas dos equipamentos.

Resposta do Júri:

Os documentos devem ser apresentados em língua portuguesa.

Questão 5

A classificação energética é um dos itens de avaliação deste procedimento. Considerando-se que os equipamentos de gama profissional são necessariamente menos eficientes, uma vez que são desenhados para operar em condições mais intensivas e por mais tempo, dispõem de garantia para funcionamento no mínimo 16/7h (a utilização de equipamentos domésticos em outros ambientes, resulta na perda de garantia do fabricante) tendo em consideração o subfactor de classificação energética:

- a. Os equipamentos apresentar deverão ser de gama profissional mesmo que resultem numa pontuação mais baixa?*
- b. Os equipamentos que não apresentem o rótulo da classe energética, deverão ser classificados com a letra G?*

Resposta do júri:

- a. Sim*

b. Sim

Questão 6

Deve ser prevista sinalética para o exterior dos espaços ou apenas para o seu interior?

Resposta do Júri:

Deve ser prevista sinalética para o exterior e para o interior.

Questão 7

Existe algum requisito específico sobre o software de bilhética a considerar?

Resposta do Júri:

Não

Questão 8

É garantido pelo município, que nos locais a intervir, estes possuem níveis de humidade e temperatura controlada?

Resposta do Júri:

Não

Questão 9

É correto o entendimento que será assegurado pelo município nas 3 localizações, Castelo, Cisterna e CIMII, pontos de energia e rede com capacidade de alimentação / fornecimento nos diversos pontos que for apresentado pelo concorrente na estratégia, elementos cenográficos e tecnológicos?

Resposta do júri:

Sim. O município dispõe nesses equipamentos pontos de energia e de rede. No entanto, caso seja necessária a colocação de novos pontos, os mesmos são da responsabilidade do adjudicatário.

Questão 10

É correto o entendimento que no Piso 1 do Castelo será apenas para considerar uma renovação/correção/reparação dos equipamentos e informações existentes ou é possível propor uma solução diferente? É possível mover os equipamentos existentes para outros pisos?

Resposta do júri:

Sim.

Questão 11

Os equipamentos multimédia existentes encontram-se em que estado? Qual o tempo de utilização dos mesmos? Solicitamos as características dos equipamentos multimédia existentes.

Resposta do júri:

Não funcionais.

Questão 12

No Piso 2 e 3 do Castelo é solicitado um videomapping, é possível propor outra solução alternativa para um dos pisos?

Resposta do Júri:

Sim. Desde que cumpram os objetivos propostos.

Questão 13

Os objetos a expor são previamente identificados? Solicitamos a disponibilização do espólio a considerar para o projeto, como por exemplo imagens, vídeos, documentários, textos, etc. É possível partilharem a dimensão dos objetos (medidas e peso)?

Resposta do júri:

Os objetos, imagens, vídeos, documentários e textos são os que se encontram nos equipamentos.

Questão 14

Sobre o videomapping:

a. Este obedece a algum guião previamente definido?

b. Qual a duração (expectativa) de projeção?

c. Ao nível dos conteúdos são mencionados alguns temas, “entre outros”, é possível clarificarem?

Resposta do júri:

- a. A apresentar pelo concorrente.
- b. A apresentar concorrente.
- c. De acordo com a história do local.

Para além do pedido de esclarecimentos o interessado **EDIGMA, S.A.** solicitou ainda:

1- Pedido de classificação de documentos da Proposta

O interessado **EDIGMA, S.A.**, solicitou nos termos do disposto no Código dos Contratos Públicos (CCP), em especial o artigo 66.º e do ponto 5 do Ponto 12 dos Documentos que instituem a proposta, do capítulo I, do Programa do Concurso, vimos pelo presente solicitar a classificação de determinadas informações constantes da nossa proposta como confidenciais.

Tal pedido fundamenta-se na necessidade de proteger informações sensíveis que, se divulgadas, poderiam comprometer a competitividade e a posição estratégica da nossa empresa no mercado.

Os documentos dizem respeito às seguintes subalíneas da alínea d) do n. 2 do Ponto 12 do Programa do Procedimento:

- a. Memória descritiva e justificativa** das soluções propostas;
- b. Peças desenhadas** que ilustrem o funcionamento do espaço em consonância com a memória descritiva e justificativa;
- c. Informação técnica** relativa às soluções apresentadas, bem como informação relativa às garantias e à assistência técnica a prestar;
- d. Equipa técnica a afetar** com respetivo *curriculum vitae*:

Resposta do júri:

Analisado o pedido formulado pelo interessado EDIGMA, S.A. sendo certo que nas alíneas evidenciadas pelo interessado estão seguramente elementos que fazem parte integrante dos respetivos meios integráveis no segredo comercial e industrial cuja restrição ou limitação no acesso a Lei lhes permite que venham solicitar, cabe a este Júri propor, ao órgão competente, a aprovação ou não da classificação dos ditos documentos a apresentar com as respetivas propostas no procedimento, nos termos solicitados, é entendimento do Júri a não classificação dos documentos.

2- Pedido de Prorrogação de Prazo para apresentação da Proposta:

O interessado **EDIGMA, S.A.**, expõe que “Dada a época do ano em que nos encontramos e na qual decorre este concurso, verifica-se que um número muito significativo de organizações e indivíduos

se encontra com capacidades de resposta limitada face a pedidos de cotação, análise e de resposta. Tratando-se este procedimento de um procedimento complexo, extensão e onde os entregáveis exigem o envolvimento de múltiplas áreas, solicita-se a extensão do prazo de resposta por um período mínimo de 15 dias, que permita aos concorrentes ter todas as condições para apresentar uma proposta digna e que consiga ir ao encontro das necessidades e ambições do município, tal como previsto no ponto 7º do Programa de Concurso.”

Resposta do Júri:

Atendendo ao exposto, o júri propõe, ao órgão competente, a prorrogação do prazo como solicitado.

Lamego, 22 de agosto de 2024

OS MEMBROS DO JÚRI:

PRESIDENTE

VOGAIS EFETIVOS

Localização	Designação	QTS	Unidade de medida	Preço Unitário	Preço Total	
Castelo	4.	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS				
	4.1.	Projeto de execução do espaço expositivo e design gráfico	1	VG		0,00 €
	4.2.	Sinalética	1	VG		0,00 €
	4.3.	Espaço				
	4.3.1.	Receção				
	4.3.2.	Entregáveis				
	4.3.2.1.	LCD de secretária com dimensão diagonal de 21,5" ou equivalente e resolução Full HD, ou superior;	1	UN		0 €
	4.3.2.2.	Computador compacto com sistema operativo Windows 10, processador Intel core i3 ou equivalente ou superior e 4 GB de memória RAM ou superior;	1	UN		0 €
	4.3.2.3.	Um teclado e rato com fio;	1	UN		0 €
	4.3.2.4.	Impressora de recibos térmica	1	UN		0 €
	4.3.2.5.	Software de bilhética	1	UN		0 €
	4.4.1.	Propor a estratégia e os elementos cenográficos para a apresentação do tema muito embora as mesmas devam ter em conta:				
	Piso 0	Neste piso deve ser possível e estar disponível a consulta da história de Lamego e em tempo real visualizar a paisagem assim como ter informações de cada um dos pontos de interesse visíveis do último andar da Torre, tornando acessível informação a todos os públicos, mesmo os que não conseguem aceder fisicamente ao cimo da Torre.	1	VG		0,00 €
	Piso 1	Muito embora possa ser apresentada disposição diferente pretende-se renovar/corrigir/reparar os equipamentos e informações existentes.	1	VG		0,00 €
	Piso 2 e 3	Videomapping, numa ou várias paredes do Castelo de Lamego, com os momentos mais importantes da história de Lamego como sejam a Tomada por Fernando Magno, as Cortes de Lamego, a Lenda da Princesa Ardínia, entre outros	1	VG		0,00 €
	4.5.	Conteúdos Para o desenvolvimento deste espaço cultural deve o concorrente propor o desenvolvimento de conteúdos científicos trabalhados ao nível da animação e comunicação para serem apresentados ao público em suportes tecnológicos de última geração capazes de cativar e aproximar os públicos e que contribuam para o seu desenvolvimento cultural. Será necessário desenvolver os seguintes conteúdos:				
	4.5.1.	Produção de conteúdos histórico-científicos para os espaços do Castelo	1	VG		0,00 €
	4.5.2.	Concepção, desenvolvimento e produção de design de layout expositivo;	1	VG		0,00 €
	4.5.3.	Tradução dos conteúdos produzidos para inglês;	1	VG		0,00 €
	4.5.4.	Concepção e execução de painéis e legendas, aplicação e montagem.	1	VG		0,00 €
	4.6.	Instalação e Assistência Devido ao fato de estarmos a utilizar tecnologia de ponta ao nível da comunicação e interação, será imprescindível o fornecimento de instalação e montagem de todos os equipamentos por profissionais especializados bem como um pacote de assistência técnica para garantir a boa manutenção dos equipamentos e conteúdos fornecidos. Os serviços de assistência técnica e manutenção devem ser prestados por um período de pelo menos 24 meses após finalização do projecto. Devem ainda ser alvo de apoio a instalação e montagem dos seguintes equipamentos:				
	4.6.1.	Acompanhamento da montagem/construção dos sistemas de comunicação e exposição, do discurso expositivo e de todo o espaço interior, incluindo mobiliário;	1	VG		0,00 €
	4.6.2.	Acompanhamento da montagem da iluminação e sistemas interactivos;	1	VG		0,00 €
	4.6.3.	Acompanhamento técnico ao projecto de desenvolvimento das aplicações interactivas e multimédia	1	VG		0,00 €
	4.6.4.	Assessoria científica interpretativa e museográfica ao projecto;	1	VG		0,00 €
	4.6.5.	De modo a que haja um bom funcionamento de todos os conteúdos criados para este equipamento cultural a entidade responsável deverá comprometer-se à manutenção da aplicação e de todos os conteúdos criados. Deverá ter-se em consideração a adição de conteúdos consoante a necessidade de implementação ou alteração do espólio dos mesmos se for caso disso.	1	VG		0,00 €
					VALOR PARCIAL P/ EQUIPAMENTO S/ IVA	0,00 €
		4.	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS			
4.1.		Projeto de execução do espaço expositivo e design gráfico	1	VG		0,00 €
4.2.		Sinalética	1	VG		0,00 €
4.3.		Espaço				
4.3.1.		Receção				
4.3.2.		Entregáveis				
4.3.2.1.		LCD de secretária com dimensão diagonal de 21,5" ou equivalente e resolução Full HD, ou superior;	1	UN		0,00 €
4.3.2.2.		Computador compacto com sistema operativo Windows 10, processador Intel core i3 ou equivalente ou superior e 4 GB de memória RAM ou superior;	1	UN		0,00 €
4.3.2.3.		Um teclado e rato com fio;	1	UN		0,00 €
4.3.2.4.		Impressora de recibos térmica	1	UN		0,00 €
4.3.2.5.		Software de bilhética	1	UN		0,00 €
4.4.1.		Cisterna Propor a estratégia e os elementos cenográficos para a apresentação do tema bem como das suas especificidades históricas; Dadas as condições adversas verificadas para os equipamentos eléctricos chama-se atenção que as propostas apresentadas devem ter em conta tal facto dando-se primazia a soluções minimalistas. Conteúdos	1	UN		0,00 €

Cisterna	4.5.	Para o desenvolvimento deste espaço cultural deve o concorrente propor o desenvolvimento de conteúdos científicos, trabalhados ao nível da animação e comunicação para serem apresentados ao público em suportes tecnológicos de última geração, capazes de cativar e aproximar os públicos e que contribuam para o seu desenvolvimento cultural. Será necessário desenvolver os seguintes conteúdos:				
	4.5.1.	Produção de conteúdo histórico - científicos para os espaços da Cisterna.	1	VG		0,00 €
	4.5.2.	Conceção, desenvolvimento e produção de design de layout expositivo;	1	VG		0,00 €
	4.5.3.	Tradução dos conteúdos produzidos para inglês;	1	VG		0,00 €
	4.5.4.	Conceção e execução de painéis e legendas, aplicação e montagem.	1	VG		0,00 €
	4.6.	Instalação e Assistência Devido ao fato de estarmos a utilizar tecnologia de ponta ao nível da comunicação e interação, será imprescindível o fornecimento de instalação e montagem de todos os equipamentos por profissionais especializados bem como a um pacote de assistência técnica para garantir a boa manutenção dos equipamentos e conteúdos fornecidos. Os serviços de assistência técnica e manutenção, devem ser fornecidos por um período de pelo menos 24 meses após finalização do projeto. Devem ainda ser alvo de apoio a instalação e montagem dos seguintes equipamentos:				
	4.6.1.	Acompanhamento da montagem/construção dos sistemas de comunicação e exposição, do discurso expositivo e de todo o espaço interior, incluindo mobiliário;	1	VG		0,00 €
	4.6.2.	Acompanhamento da montagem da iluminação e sistemas interactivos;	1	VG		0,00 €
	4.6.3.	Acompanhamento técnico ao projecto de desenvolvimento das aplicações interactivas e multimédia	1	VG		0,00 €
	4.6.4.	Assessoria científica interpretativa e museográfica ao projecto;	1	VG		0,00 €
4.6.5.	De modo a que haja um bom funcionamento de todos os conteúdos criados para estes equipamentos culturais a entidade responsável deverá comprometer-se à manutenção da aplicação e de todos os conteúdos criados. Deverá ter-se em consideração a adição de conteúdos consoante a necessidade de implementação ou alteração do espólio dos mesmos se for caso disso.	1	VG		0,00 €	
VALOR PARCIAL P/ EQUIPAMENTO S/ IVA						0,00 €
CIMII	4.	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS				
	4.1.	Projeto de execução do espaço expositivo e design gráfico	1	VG		0,00 €
	4.2.	Sinalética	1	VG		0,00 €
	4.3.	Espaço				
	4.3.1.	Entregáveis				
	4.3.2.1.	LCD de secretária com dimensão diagonal de 21,5" ou equivalente e resolução Full HD, ou superior;	1	UN		0,00 €
	4.3.2.2.	Computador compacto com sistema operativo Windows 10, processador Intel core i3 ou equivalente ou superior e 4 GB de memória RAM ou superior;	1	UN		0,00 €
	4.3.2.3.	Teclado e rato com fio;	1	UN		0,00 €
	4.3.2.4.	Impressora de recibos térmica	1	UN		0,00 €
	4.3.2.5.	Software de bilhética	1	UN		0,00 €
	4.4.1.	CIMI Propor a estratégia e os elementos cenográficos para a apresentação do tema, sendo os conteúdos de base fornecidos pelo município.	1	UN		0,00 €
	4.5.	Conteúdos Para o desenvolvimento destes espaços culturais deve o concorrente propor o desenvolvimento de conteúdos científicos, trabalhados ao nível da animação e comunicação para serem apresentados ao público em suportes tecnológicos de última geração, capazes de cativar e aproximar os públicos e que contribuam para o seu desenvolvimento cultural. Será necessário desenvolver os seguintes conteúdos:				
	4.5.1.	Produção de conteúdos histórico-científicos para os espaços do CIMI	1	VG		0,00 €
	4.5.2.	Concepção, desenvolvimento e produção de design de layout expositivo;	1	VG		0,00 €
	4.5.3.	Tradução dos conteúdos produzidos para inglês e espanhol;	1	VG		0,00 €
	4.5.4.	Conceção e execução de painéis e legendas, aplicação e montagem.	1	VG		0,00 €
	4.6.	Instalação e Assistência Devido ao fato de estarmos a utilizar tecnologia de ponta ao nível da comunicação e interação, será imprescindível o fornecimento de instalação e montagem de todos os equipamentos por profissionais especializados bem como a um pacote de assistência técnica para garantir a boa manutenção dos equipamentos e conteúdos fornecidos. Os serviços de assistência técnica e manutenção, devem se prestados por um período de pelo menos 24 meses após finalização do projecto. Devem ainda ser alvo de apoio a instalação e montagem dos seguintes equipamentos:				
	4.6.1.	Acompanhamento da montagem/construção dos sistemas de comunicação e exposição, do discurso expositivo e de todo o espaço interior, incluindo mobiliário;	1	VG		0,00 €
	4.6.2.	Acompanhamento da montagem da iluminação e sistemas interactivos;	1	VG		0,00 €
	4.6.3.	Acompanhamento técnico ao projecto de desenvolvimento das aplicações interactivas e multimédia	1	VG		0,00 €
	4.6.4.	Assessoria científica interpretativa e museográfica ao projecto;	1	VG		0,00 €
4.6.5.	De modo a que haja um bom funcionamento de todos os conteúdos criados para este equipamento cultural a entidade responsável deverá comprometer-se à manutenção da aplicação e de todos os conteúdos criados. Deverá ter-se em consideração a adição de conteúdos consoante a necessidade de implementação ou alteração do espólio se for caso disso.	1	VG		0,00 €	
VALOR PARCIAL P/ EQUIPAMENTO S/ IVA						0,00 €
VALOR GLOBAL S/ IVA						0,00 €
VALOR GLOBAL C/ IVA						0,00 €